

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE SANTARÉM

DESPACHO N.º 144/26-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea e) e pela subalínea ii), da alínea f), ambas do n.º 1 do Despacho n.º 104/26-OG do Exmo. Tenente-general, Comandante-geral, de 25 de fevereiro de 2026, subdelego nos Comandantes dos Destacamentos do Comando Territorial de Santarém, da Guarda Nacional Republicana, as competências que me foram delegadas para a prática dos seguintes atos:
 - a) Representar e vincular a Guarda Nacional Republicana, no âmbito da respetiva Comissão Consultiva da Revisão do Plano Diretor Municipal;
 - b) Assinar guias de marcha e guias de transporte.
2. Os Comandantes dos Destacamentos a que se refere o número anterior são os seguintes:
 - a) Major de Infantaria João Tomé Moderno, Comandante do Destacamento de Tomar;
 - b) Capitão de Infantaria Diogo Manuel Martins Vicente, Comandante do Destacamento Territorial de Abrantes;
 - c) Capitão de Infantaria Sérgio Malheiro Junqueira, Comandante do Destacamento Territorial de Coruche;
 - d) Capitão de Infantaria Francisco João de António Patrício, Comandante do Destacamento Territorial de Torres Novas;
 - e) Capitão de Infantaria David Emanuel Brito de Oliveira Raposo, Comandante do Destacamento de Santarém;
 - f) Capitão de Infantaria Pedro Moisés Dias Antunes, Comandante do Destacamento de Trânsito;
 - g) Capitão de infantaria Daniela Cristina Moreira Ribeiro, Comandante do Destacamento de Intervenção.
3. A subdelegação de competências a que se refere o presente Despacho, entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.
4. O presente Despacho produz efeitos desde o dia 20 de fevereiro de 2026 para os Comandantes dos Destacamentos Territoriais de Tomar, Abrantes, Coruche, Torres Novas, Santarém e Destacamento de Trânsito, e desde o dia 02 de março de 2026 para a Comandante do Destacamento de Intervenção.
5. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

O Comandante do Comando Territorial de Santarém, João Paulo Gonçalves dos Santos,
Coronel de Infantaria

